

**Sim Não**

8.14 Desempenha funções de administrador, director, gerente, consultor, técnico ou mandatário, ou é trabalhador de pessoas singulares ou colectivas que detenham mais de uma quinta parte do capital de qualquer outra instituição de crédito ou sociedade financeira ou de empresas por estas controladas?

8.15 Desempenha funções de administração, gerência ou direcção em alguma empresa, na área da Caixa Agrícola, cujo objecto inclua o fornecimento de bens ou serviços destinados a:

a) actividades produtivas nos sectores da agricultura, silvicultura, pecuária, caça, pesca, aquicultura, agroturismo e indústrias extractivas?

b) transformação, melhoramento, conservação, embalagem, transporte e comercialização de produtos agrícolas, silvícolas, pecuários, cinegéticos, piscícolas, aquícolas ou indústrias extractivas?

c) fabrico ou comercialização de factores de produção directamente aplicáveis na agricultura, silvicultura, pecuária, caça, pesca, aquicultura, agro-turismo e indústrias extractivas ou artesanato?

9. No caso de ter respondido afirmativamente a alguma das questões enunciadas no n.º 8, indique os factos e as datas em que ocorreram, ou desde quando se encontra na situação em causa, bem como, se for o caso, as infracções que lhe foram imputadas, o estado do processo ou a decisão final e a respectiva data, a entidade que organizou o processo e a que aplicou a sanção.

---

---

---

---

---

---

---

10. Indique outros aspectos que considere relevantes:

---

---

---

---

---

**DECLARAÇÃO**

O abaixo assinado declara, sob compromisso de honra, que as informações prestadas neste questionário, que acaba de preencher, correspondem à verdade.

Mais declara que está consciente de que as falsas declarações prestadas o poderão fazer incorrer nas sanções penais que punem a falsificação de documentos e, designadamente, nas sanções previstas para ilícitos constantes das alíneas h) e r) dos art. 210.º e 211.º, respectivamente, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro.

Por outro lado, o abaixo assinado compromete-se a informar o Banco de Portugal - Departamento de Supervisão Bancária, no prazo de 15 dias a contar da sua verificação, de todos os factos susceptíveis de modificar alguma das respostas dadas ao mesmo questionário.

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: (\*) \_\_\_\_\_

(\*) Assinatura reconhecida ou em alternativa fotocópia do documento de identificação